



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pintadas

1

Segunda-feira • 11 de Maio de 2020 • Ano IV • Nº 887

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Pintadas publica:

- **Portaria nº 006 de 11 de maio de 2020** - Dispõe sobre a Remoção de Servidor Público e dá outras providências.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Portarias



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS GABINETE DO PREFEITO

Rua de Setembro nº. 44 – CEP 44610 – 000 Centro Pintadas – Ba.  
13.896.725/0001 – 51 Tel: 75 3693-2301 – Fax: 75 3693-2196  
E-mail: [comunicacao@pintadas.ba.gov.br](mailto:comunicacao@pintadas.ba.gov.br) / Site: [www.pintadas.ba.gov.br](http://www.pintadas.ba.gov.br)



PORTARIA Nº 006 DE 11 DE MAIO DE 2020.

#### “Dispõe sobre a Remoção de Servidor Público e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTADAS, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município e demais comandos legais, e,

**CONSIDERANDO** o ajustamento do quadro de pessoal às necessidades do Serviço Público e de organização administrativa, atendendo assim ao intrínseco interesse público e a boa continuidade de seus serviços de natureza essencial;

**CONSIDERANDO** o interesse do Município e a necessidade da Secretaria de Saúde, especialmente no enfrentamento ao COVID-19;

**CONSIDERANDO** a observância do Princípio da Supremacia do Interesse Público e dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência (art. 37, *caput*, da Constituição Federal) e do artigo 93, IX, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade de mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

**CONSIDERANDO**, outrossim, também que a situação funcional não será modificada;

**CONSIDERANDO**, ademais, que o Servidor Público não goza de inamovibilidade; e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 64/2020, que prorrogou a suspensão das aulas na rede pública municipal de ensino,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - A Servidora Pública Kátia Santana de Oliveira Maia, matrícula 001065, ocupante do cargo de Cozinheira, atualmente lotada na Secretaria de Educação,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Sete de Setembro nº. 44 – CEP 44610 – 000 Centro Pintadas – Ba.  
13.896.725/0001 – 51 Tel: 75 3693-2301 – Fax: 75 3693-2196  
E-mail: [comunicacao@pintadas.ba.gov.br](mailto:comunicacao@pintadas.ba.gov.br) / Site: [www.pintadas.ba.gov.br](http://www.pintadas.ba.gov.br)



passará a ser lotada na Secretaria de Saúde, desempenhando suas funções no Hospital e Maternidade Santa Maria, local em que cumprirá sua regular jornada de trabalho.

**Art. 2º** - O horário, jornada e escala de trabalho será fixado pelo Secretário da respectiva pasta e que melhor atender a conveniência do setor.

**Art. 3º** - A Servidora deverá se apresentar a Secretária de Saúde, impreterivelmente, no dia 12 de maio de 2020, de posse desta Portaria, sob pena de ser-lhe descontados os dias faltosos.

**Art. 4º** - Encaminhe cópia desta Portaria ao Secretário Saúde e a Coordenação de Recursos Humanos para a adoção das medidas de estilo.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 6º** - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pintadas (BA), 11 de maio de 2020.

**JOÃO BATISTA FERREIRA ALMEIDA**

Prefeito Municipal